

DECRETO N° 3.793, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal n° 3.982, de 08 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), destinados a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
025 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

04 122 0056 2006 0000 Manutenção Secretaria
052 3.3.90.39.00 01.110.000 OTS. Serviços De Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
097 3.1.90.11.00 01.220.000 Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 250.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos
124 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COM. E INDUSTRIA

23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria
230 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TEC.

04 122 0082 2021 0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros
276 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras. Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
283 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

010100

CORPO LEGISLATIVO

01 031 0009 1404 0000 Const. Ampl. e Melhoria Prédio da Victor Maida

003 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

01 031 0009 2071 0000 Plenário

004 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 80.000,00

01 031 0009 2072 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas

005 3.1.90.11.00 01.110.000 Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 225.000,00

01 031 0009 2073 0000 Encargos Especiais

007 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

01 031 0009 2079 0000 Material de Expediente

013 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

020804

SETOR DE FUNDEB 40%

12 361 0002 2031 0000 Programa Transporte de Alunos

141 3.3.90.39.00 02.262.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração